



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 375
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º236/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **MARCOS S BIUDES-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 095/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARCOS S BIUDES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I – Jardim Independência, CEP.78.030-020 Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Marcos Sacardi Biudes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.282.173-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euricles Mota, 130 – Bairro Jardim Guanabara CEP. 78.010-903 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 095/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, impressoras, serviços de recarga de toners e lubrificação de impressoras, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 095/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	469722	unidade	10	CARTUCHO DE CILINDRO (KIT FOTOCOCONDUCTOR) COMPATÍVEL HP CF219A 19A/ M132NW M132FN M132FW, COM CHIP	R\$ 48,99	R\$ 489,90	M.S.B
6	467440	unidade	5	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	R\$ 195,00	R\$ 975,00	HP
16	455295	unidade	155	CARTUCHO TONER HP 80A	R\$ 31,00	R\$ 4.805,00	M.S.B
19	41634	unidade	495	CHIP TONER HP CF280A	R\$ 1,70	R\$ 841,50	M.S.B
21	11402	unidade	30	CILINDRO (FANDEJA) COMPATÍVEL COM OS SEQUINTES MULTIFUNCCIONAIS DA BROTHER: DCP8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC8512DN, HL5452DN, DCP8152 DCP8152DN, HL5472DN, HL5472 DCP8157DN, HL6182 HL6182, DCP8157DN DCP8157, MFC8912DN MFC8912, MFC8952DN MFC8952, DCP8155DN DCP8155 - ORIGINAL	R\$ 256,80	R\$ 7.704,00	BROTHER
23	41638	unidade	320	CILINDRO/FOTOCOCONDUCTOR PARA TONER HP CF280A	R\$ 5,50	R\$ 1.760,00	M.S.B
28	462492	unidade	115	ROLO DE BORRACHA PCR PARA TONER 80A	R\$ 4,99	R\$ 573,85	M.S.B
30	462491	unidade	115	ROLO MAGNETICO PARA TONER 26A	R\$ 6,10	R\$ 701,50	M.S.B
31	41637	unidade	225	ROLO MAGNETICO PARA TONER HP CF280A	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50	M.S.B
32	455392	unidade	5	TINTA AMARELA PIGMENTADA COM PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO	R\$ 59,00	R\$ 295,00	BYQUALY
33	455394	unidade	5	TINTA AZUL PIGMENTADA COM PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO	R\$ 59,00	R\$ 295,00	BYQUALY
40	455391	unidade	5	TINTA PRETA PIGMENTADA COM PARA IMPRESSORA HP PROX 476/451 LITRO	R\$ 59,00	R\$ 295,00	BYQUALY

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Site : www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 376
RUBRICA

41	11394	unidade	15	TONER (COMPATÍVEL) BROTHER TN-3382 - CARTUCHO DE TONER PRETO DE RENDIMENTO PADRÃO (8.000 PÁGINAS). PRODUTO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE **8.000 CÓPIAS CONFORME ISO/IEC 19752 COM 5% DE COBERTURA NA PÁGINA. - COMPATÍVEL	R\$ 33,00	R\$ 495,00	M.S.B
46	462485	unidade	378	TONER COMPATÍVEL SANSUNG MLT-D111S D111S/ M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW 1K	R\$ 30,00	R\$ 11.340,00	M.S.B
48	11411	unidade	5	TONER HP 12A COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS HP: LASERJET 1010, 1012, 1015, 1018, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005MFP, M-1005MFP, M1319MFP, M-1319MFP. COR: PRETO. PESO 900G. RENDIMENTO APROXIMADO 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NA FOLHA. - COMPATÍVEL	R\$ 20,00	R\$ 100,00	M.S.B
50	41644	unidade	34	TONER HP 36A COMPATÍVEL	R\$ 24,00	R\$ 816,00	M.S.B
52	469718	unidade	15	TONER HP CE278A COMPATÍVEL	R\$ 20,00	R\$ 300,00	M.S.B
53	455311	unidade	273	TONER HP CE285A - 85A COMPATÍVEL	R\$ 21,00	R\$ 5.733,00	M.S.B
54	469717	unidade	30	TONER HP CF217A COMPATÍVEL	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	M.S.B
55	469719	unidade	60	TONER HP CF226X 9K COMPATÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	M.S.B
58	11404	unidade	6	TONER SAMSUNG COMPATÍVEL COM O MODELO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 - COMPATÍVEL	R\$ 31,00	R\$ 186,00	M.S.B
59	11396	unidade	10	UNIDADE FUSORA COMPLETA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: HL-5452DN, DCP-8112DN 8112, MFC-8512DN, HL5472DW, HL6182DWT, DCP8152DN, DCP8157DN, MFC8712DW, MFC8912DW, MFC8952DW, DCP8155DN, DCP8155, - ORIGINAL	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00	BROTHER

Valor total de R\$ 49.503,25 (Quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e vinte cinco centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Lote 02

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	43754	Serviço	75	RECARGA DE CARTUCHO 122 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00	M.S.B
2	43750	Serviço	77	RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO	R\$ 35,00	R\$ 2.695,00	M.S.B
3	43747	Serviço	85	RECARGA DE CARTUCHO 21 PRETO	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00	M.S.B
4	43751	Serviço	85	RECARGA DE CARTUCHO 22 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00	M.S.B
5	43748	Serviço	55	RECARGA DE CARTUCHO 56 PRETO	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00	M.S.B
6	43752	Serviço	58	RECARGA DE CARTUCHO 57 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 2.030,00	M.S.B
7	43753	Serviço	73	RECARGA DE CARTUCHO 60 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 2.555,00	M.S.B
8	43749	Serviço	65	RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00	M.S.B
9	43758	Serviço	81	RECARGA DE CARTUCHO N 662 XL COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 - 15 ML	R\$ 35,00	R\$ 2.835,00	M.S.B
10	43756	Serviço	80	RECARGA DE CARTUCHO N 662 XL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 - 15 ML	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	M.S.B
13	5714	Serviço	100	RECARGA DE TONER HP 85 A	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	M.S.B
14	11373	Serviço	20	RECARGA DE TONER HP 12 A	R\$ 12,00	R\$ 240,00	M.S.B
15	11375	Serviço	10	RECARGA DE TONER HP 35 A	R\$ 12,00	R\$ 120,00	M.S.B
16	11376	Serviço	10	RECARGA DE TONER HP 36A	R\$ 10,00	R\$ 100,00	M.S.B

Valor total lote 02 R\$ 27.350,00 (Vinte sete mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -- TCE-MT, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 377
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019 e da presente Ata de Registro de Pregos, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Pregos, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLAUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Pregos:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Pregos, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>378</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 379
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 095/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 095/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 25 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARCOS S BUIDES-ME
CNPJ. n.º 08.257.279/0001-03
Marcos Sacardi Buides
Representante Legal

Isabella Consani das Neves
Advogada
OAB/MT 18569-B

Testemunhas:

Welton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78